



TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborar o Termo de Referência observando o Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS; e o Decreto 6.320/23 para as demais contratações.

Para : Secretaria de Administração

UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA DE SAÚDE

1. OBJETO

Solicitação de serviço de regulagem nos equipamentos de oftalmologia do Município de Barra Bonita, mesa para lâmpada de fenda e braço oftalmológico.

1.1. Especificação

- Mesa de lâmpada de fenda modelo TOPCON
- Coluna modelo TS-2 modelo XENONIO

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A compra será realizada por compra direta com Fonte 05 , Código de aplicação 3020003 , Ficha 2036 – BLAMAC, sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos de oftalmologia são equipamentos de precisão que necessitam passar por regulagem periodicamente para que continue realizando um serviço com exatidão no diagnóstico do Médico Oftamologista, de forma que temos 2(dois) aparelhos que necessitam de ajustes, **a mesa para lâmpada de fenda** (é um equipamento que suporta a lâmpada de Fenda), com um microscópio que permite examinar o olhos em detalhes) e o **braço oftalmológico** é usado para sustentar o retinoscópio, um equipamento que permite iluminar os olhos do paciente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhorihô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Custo estimado para a contratação é de **R\$ 1.100,00** (Um Mil e Cem Reais), baseado na média dos orçamentos apresentados, sendo que o a empresa que apresentou o **menor valor** foi a empresa CEOPTO MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, com o valor total de **R\$ 1.300,00** (Um Mil e Trezentos Reais).

EMPRESA : CEOPTO MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO LTDA-ME
CNPJ: 14.894.686/0001-16
FONE: (16)32014329

ITEM	QTDE.	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	1	REGULAGEM NO EQUIPAMENTO BRAÇO DA COLUNA OFTALMOLÓGICO	R\$ 860,00	R\$ 860,00
2	1	REGULAGEM NO EQUIPAMENTO LÂMPADA DE FENDA OFTALMOLÓGICO	R\$ 440,00	R\$ 440,00
				R\$ 1.300,00

EMPRESA : VRGA MANUTENÇÃO
CNPJ: 286.657.198-30
FONE: (16)99232-4109

ITEM	QTDE.	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	1	REGULAGEM NO EQUIPAMENTO BRAÇO DA COLUNA OFTALMOLÓGICO	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	1	REGULAGEM NO EQUIPAMENTO LÂMPADA DE FENDA OFTALMOLÓGICO	R\$ 700,00	R\$ 700,00
				R\$ 1.600,00

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô Sales, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

EMPRESA : A&M MANUTENÇÃO DE MAQ. IND. LTDA ME**CNPJ: 19.576.777/0001-27****FONE: (16)3368-6048**

ITEM	QTDE.	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	1	REGULAGEM NO EQUIPAMENTO BRAÇO DA COLUNA OFTALMOLÓGICO	R\$ 950,00	R\$ 950,00
2	1	REGULAGEM NO EQUIPAMENTO LÂMPADA DE FENDA OFTALMOLÓGICO	R\$ 550,00	R\$ 550,00
				R\$ 1.500,00

- 1- Foram realizados a consulta ao Banco Portal Nacional de Contratações Públicas, para comprovar que os preços realizados juntos aos fornecedores, de forma que alguns itens não foram encontrados, segue nota técnica anexa ao processo e demais estão apenso ao processo.

O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos exames fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informar quem será o responsável pela Gestão do contrato o Secretário Nilson Antonio Ereno (Secretario Municipal de Saúde) – CPF. 052.750.528-55 e o responsável pela Fiscalização Plínio Silvio Julioti – CPF. 085.582.888-95 – Encarregado de Unidade de Saúde.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o serviço ser realizado, onde será faturado, com a Nota Fiscal do valor do pedido para a Secretaria de Saúde, que fará a o encaminhamento para a emissão de pagamento no Departamento de Finanças do Município, para a fornecedora do serviço.



10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte 05 , Código de aplicação 3020003 , Ficha 2036 – BLAMAC.

Barra Bonita, 01 de Abril de 2025.



Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde